



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TELEFAX: (35) 3464 - 1000 / 3464 - 1067 / 3464 - 1173

E-Mail: [pminconf@net.em.com.br](mailto:pminconf@net.em.com.br)

## LEI N.º 875/2002

**Autoriza a alteração do PPA do quadriênio 2002/2005 e a abertura de Crédito Especial.**

*A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:*

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual – Lei Municipal n.º 872/01, antecipando para o exercício de 2002, a Ação 03 **CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO**, do Programa 2701 **IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER**, e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com a seguinte dotação:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 10	DEPTO. DE OBRAS, URBANISMO, SERV. PUBL. E TRANSPORTE	
SUBUNIDADE 01	SETOR DE OBRAS PÚBLICAS	
27	DESPORTO E LAZER	
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27 812 2701	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER	
27 812 2701 1.014	CONSTR. VESTIÁRIO NO ESTÁDIO MUN. – CONV. SEC. ESP.	
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>28.000,00</b>

**Artigo 2º.** Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, conforme disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º.** Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar na dotação especificada no artigo 1º desta lei, como complemento, se a mesma tornar insuficiente para atendimento das respectivas despesas.

**Artigo 4º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 13 de março de 2002.

**DÉCIO BONAMICHI**  
Prefeito Municipal